



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024

2º CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 01/2024.

Os candidatos deverão apresentar-se no Auditório Interno da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Ari Teixeira da Costa Nº 1100 Bairro Savassi - Ribeirão das Neves/MG, **IMPRETERIVELMENTE, NAS DATAS E HORÁRIOS**, conforme a seguir:

DATA	CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
03/02/2025	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09h00min	2º ao 5º
03/02/2025	MONITOR	10h00min	2º ao 5º

De acordo com o disposto no item 8. do EDITAL Nº 01/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA CONVOCAÇÃO, COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ABAIXO:

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da contratação, comprovação dos requisitos abaixo, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso):

I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;

II- Ter no mínimo 18 anos completos no momento da convocação para a contratação;

III - Idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias Estaduais, em que o candidato tenha residido no último ano, com validade de 90 (noventa) dias;

IV - Estar quite com as obrigações eleitorais, pela apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral e da Certidão de Crimes Eleitorais, com validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão disponíveis no portal <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>;



OBS.: Não serão aceitos comprovantes de votação ou quaisquer outros que não os mencionados no inciso IV.

V - Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, através do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove que o candidato está quite com as obrigações militares;

e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função que concorre, devendo apresentar os seguintes comprovantes de escolaridade:

V.1.) NIVEL MÉDIO: Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão com validade de 90 (noventa) dias, ou histórico escolar devidamente registrado.

V.2) NIVEL SUPERIOR: Curso de Graduação em Educação Física em nível de licenciatura ou bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com diploma devidamente registrado e Certidão De Regularidade junto ao Conselho Regional de Educação Física.

8.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS PESSOAIS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS - frente e verso):

I - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

II - Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF), disponível no site www.receita.fazenda.gov.br;

III - PIS/PASEP registrado na Carteira de Trabalho, Cartão Cidadão, extrato do FGTS ou contracheque;

IV - Comprovante de Residência, por meio de:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).

- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;

- Declaração assinada pelo agente cultural, conforme previsto na Lei Federal n.º



7.115 de 29 de agosto de 1983, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital;

- IPTU, ITR, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras (públicas ou privadas,) ou órgãos públicos, correspondência postada e enviada pelos Correios.

V - Título de Eleitor;

VI - Carteira de Trabalho com cópia das páginas de identificação (fotos e dados) e das águias de registro de contratos, utilizados para fins de comprovação de experiência profissional junto às instituições privadas, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato de inscrição;

VII - Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável e Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez;

Obs.: em caso de divórcio em que não tenha sido realizada a respectiva averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória junto com a Certidão de Casamento.

VIII- Cartão de Vacina para os filhos menores de 05 (cinco) anos, com a página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;

IX - Certidão de Nascimento e CPF ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos.

X - 01 FOTO 3X4.

8.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso)

I - Comprovante de Experiência Profissional, conforme exigências do item 3.4, deste Edital, em instituições públicas e privadas, devendo ser atestada, preferencialmente, em meses e dias trabalhados, devidamente assinada pela autoridade competente e ser apresentada em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência e/ou carteira de trabalho, com data de admissão/ou rescisão, conforme item 3.4, deste Edital;

I.I - Não será computado tempo de experiência profissional que não possa ser comprovado por registro em Carteira de Trabalho em instituições privadas.

II - Comprovante de escolaridade e títulos de especialização e/ou Mestrado Doutorado), conforme item 3.4, deste Edital;



III - Registro profissional válido, expedido por entidade de classe competente, para a função de Profissional de Educação Física;

IV - Informações de Dados Bancários, em nome do candidato: nome do banco, código do banco, número da agência e número da conta corrente; Obs.:

1. Se o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco os dados bancários deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2. Se o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da admissão, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues posteriormente na Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, como condição para início das atividades previstas no contrato administrativo.

V - Certidões Negativas do Tribunal de Justiça Estadual do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão;

VI - Certidões do Tribunal Regional Federal do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), disponíveis no site www.trf.jus.or, com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão;

VII - Certidão Negativa Conjunta: TCU (Licitantes Indônio), CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas), emitida através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

Ribeirão das Neves. 29 de Janeiro de 2025

Comissão Especial de Coordenação do PSS - Geração Esporte